



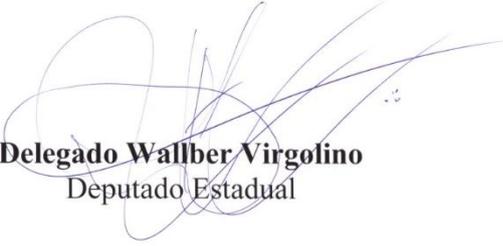
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

REQUERIMENTO Nº 9.937 /2020
AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos do artigo 112 c/c o art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Senhor Marconi Barros dos Santos, Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado da Paraíba – CORE/PB, **no sentido de viabilizar a isenção da anuidade do ano de 2020 dos representantes comerciais profissionais do Estado da Paraíba em face das dificuldades financeiras ocasionadas pela pandemia do novo coronavírus.**

Assembleia legislativa do Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2020.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

O presente expediente visa aliviar as obrigações dos representantes comerciais profissionais que se encontram em grave crise financeira e com dificuldades de arcar com o pagamento da anuidade do ano de 2020 em meio à crise ocasionada pela COVID-19.

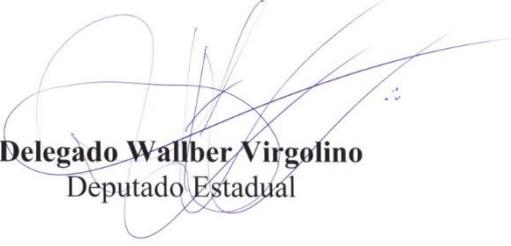
Ocorre que os referidos profissionais diante da impossibilidade de manutenção das atividades normais padecem com as restrições impostas ao exercício profissional que refletem diretamente em seus rendimentos. Como se pode asseverar trata-se de categoria que enfrenta uma situação especialmente crítica diante da disseminação do vírus e da necessidade de ações de distanciamento social para conter a transmissão.

A pandemia vem acarretando queda generalizada na economia do Estado e conseqüentemente ocasionando dificuldades para que estes profissionais exerçam suas atividades laborativas o que vem refletindo diretamente em suas finanças.

Chega ao nosso conhecimento que muitos desses profissionais estão sem as mínimas condições econômicas de adimplirem até mesmo com as despesas ordinárias, razão pela qual se requer a isenção do pagamento da anuidade profissional do ano de 2020.

Em face do exposto, e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, conclamo aos Nobres Pares dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2020.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual